

9322516 Miguel António Felício Rodriguez  
 9324116 Rúben Miguel Ferreira dos Santos  
 9316816 Gabriel Ângelo Lopes da Silva  
 9315816 André Filipe Medeiros Gonçalves  
 9314316 Guilherme Gonçalves Lopes  
 9314516 Filipe Miguel Barradas Santos  
 9314416 Filipe Miguel Morais Barbosa  
 9323716 Diogo Alexandre dos Santos Lucas  
 9323216 Rui Pedro Tavares de Almeida Pereira  
 9320716 Cláudio André Moreira Passarinho  
 9314816 Daniel Moreira Santos Silva  
 9314216 José Fernando Soares Santos  
 9316116 Gonçalo Emanuel Borges Rodrigues

que concluíram com aproveitamento, o Curso de Formação de Praças das classes de Comunicações, Manobras, Administrativos e Eletromecânicos respetivamente, em 3 de janeiro de 2018, com data de antiguidade referida a 7 de maio de 2017, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade de acordo com o n.º 5 do artigo 270.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estas praças, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe:

Na classe de comunicações:

À esquerda da 9311916 primeiro-grumete C RC Cristiana Filipa Marques Lopes.

Na classe de manobras:

À esquerda do 9309916 primeiro-grumete M RC Pedro Alexandre Mestre Pereira.

Na classe de administrativos:

À esquerda da 9308616 primeiro-grumete L RC Catarina Amaro Monteiro Virgílio.

Na classe de eletromecânicos:

À esquerda do 9312315 primeiro-grumete EM RC Nelson Soares Barbosa.

Com a delegação de competência conferida na subalínea *xliv*, da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 3565/2018, de 23 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 70 de 10 de abril de 2018.

19 de abril de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311293006

## CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 63/2018

**Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Maria Madalena, paróquia de Chaviães, em Chaviães, União das Freguesias de Chaviães e Paços, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 6 de fevereiro de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Santa Maria Madalena, paróquia de Chaviães, em Chaviães, União das Freguesias de Chaviães e Paços, concelho de Melgaço, distrito de Viana do Castelo.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel

em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturannorte.pt](http://www.culturannorte.pt)

c) Câmara Municipal de Melgaço, [www.cm-melgaco.pt](http://www.cm-melgaco.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de março de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293639

Anúncio n.º 64/2018

**Abertura do procedimento de classificação do Teatro Sá da Bandeira, na Rua Sá da Bandeira, 94 a 108, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Mira Gaia, Santo Ildefonso, São Nicolau, Sé e Vitória, concelho e distrito do Porto.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 5 de março de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Teatro Sá da Bandeira, na Rua Sá da Bandeira, 94 a 108, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Mira Gaia, Santo Ildefonso, São Nicolau, Sé e Vitória, concelho e distrito do Porto.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturannorte.pt](http://www.culturannorte.pt)

c) Câmara Municipal do Porto, [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

16 de março de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311293388

Anúncio n.º 65/2018

**Projeto de Decisão relativo à classificação como sítio de interesse público (SIP) do Forte e Estação Arqueológica de Lovelhe, em Breia, União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 12 de outubro de 1979, Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura concordou com a classificação como imóvel de interesse público (IIP), atual sítio de interesse público (SIP), do Forte e Estação Arqueológica de Lovelhe, em Breia, União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

2 — Nos termos dos artigos 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do sítio e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), [www.geral@culturannorte.pt](http://www.geral@culturannorte.pt)

b) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/ Consultas Públicas/Ano em curso)

c) Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, [www.geral@cm-vncerveira.pt](http://www.geral@cm-vncerveira.pt)